

"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

PROTOCOLO Nº 42/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2024

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 38/2022

Segundo Termo Aditivo de prazo do Contrato para contratação de empresa especializada para Fornecimento De Boletim Diário De Publicações Do Município Em Forma De Recortes Eletrônicos, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP, para os fins que se especifica.

MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tonico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada por seu sócio proprietário, Joaquim Fonseca, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 8.771.504-1 e CPF/MF n. 831.953.948-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:





"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante, concernentes a:

- a) Módulo 1º União Cortesia
- b) Módulo 57º União TRF3 MS/ SP Cortesia
- c) Módulo 2º União Cortesia
- d) Módulo 3º São Paulo
- e) Módulo 4º São Paulo
- 1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou web site: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.
- 1.2 - Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato inicial nº 38/2022, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado através do presente termo aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2024 e encerrando-se em 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) que deverá ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.





"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA QUARTA - DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes à execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 917, de 13 de novembro de 2023, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias: Código de Despesas 02 – Poder Executivo – 02.02 – Secretaria de Planejamento - 02.02.01 – Diretoria de Finanças – 04.1230004.2002 – Manutenção da unidade – 3.3.90.39.00 – outros serviços - pessoa jurídica - Fonte de Recursos 01.110.0000.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O Contratante providenciará, até o quinto dia util do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na imprensa Oficial como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 38/2022, não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, foi devidamente assinado pelos contraentes juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.





"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

Quadra/SP, 28 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE QUADRA CONTRATANTE Lheonides de Oliveira Andrade **Prefeita Municipal**

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP CONTRATADA Joaquim Fonseca Sócio Proprietário

Testemunhas:	
Assinatura:	Assinatura:
RG:	RG:

